

REGULAMENTO DO EXAME DE CERTIFICAÇÃO ABT (APLICAÇÃO ONLINE AO VIVO)

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	1
2. DAS INSCRIÇÕES	2
3. DO PAGAMENTO	3
4. DA PROVA.....	3
5. DA PRESTAÇÃO DA PROVA.....	4
6. DOS RECURSOS.....	9
7. DO CERTIFICADO DE HABILITAÇÃO	10
8. DA VALIDADE DO EXAME.....	10
9. DA COLETA E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)	10
10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	13
11. DOS SITES PARA CONSULTA	14

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A ABRACAM – Associação Brasileira de Câmbio, associação civil sem fins lucrativos, criada com o propósito de atender e representar as entidades – pessoas físicas e jurídicas – atuantes no mercado de câmbio e comércio exterior, a partir das disposições das Resoluções CMN nº. 4.984, de 17.02.2022, do Conselho Monetário Nacional, e BCB 369, de 25.01.2024, do Banco Central do Brasil, considerando também as exigências

contidas no Art. 3º, inciso I-g, da Circular nº 3.978, de 23.01.2020, do Banco Central do Brasil, que tratam, respectivamente, da certificação e da capacitação de funcionários de instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – torna público o presente Regulamento contendo as disposições que regem o Exame de Certificação ABT para os colaboradores dos correspondentes cambiais contratados para prestar os serviços previstos nos incisos I, II e III do artigo 13 da Resolução CMN 4.935/2021, e aos atendentes e caixas das instituições financeiras autorizadas a operar em câmbio. Esta certificação foi elaborada visando ao aprimoramento do conhecimento sobre os temas exigidos na prova.

1.2. O Conteúdo dos Exames, sua organização, análise das respostas aos recursos, sua aplicação, correção e divulgação de resultados são de responsabilidade da ABRACAM.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As Inscrições serão realizadas via internet, através do endereço <https://abracam.com/educacional>.

2.2. São condições de Inscrição:

2.2.1. Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis;

2.2.2. Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Regulamento.

2.3. O candidato deverá ler e concordar com o Regulamento antes de iniciar a realização da prova. Após a conclusão dessa fase, o candidato terá acesso ao conteúdo da Certificação ABT.

2.4. Não será aceito pedido de devolução do pagamento do valor da inscrição, ainda que superior ou em duplicidade.

2.5. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

2.6. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.

2.7. Serão aceitos apenas inscrições efetuadas no site Abracam e pelos meios de pagamento ali disponibilizados, não sendo aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea ou por qualquer outra via que não a especificada neste Regulamento.

2.8. A ABRACAM não se responsabiliza por informações cadastrais e de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas de provedor de acesso do candidato tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros AntiSpam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site <https://abracam.com/educacional> para verificar as informações que são pertinentes.

3. DO PAGAMENTO

3.1. Para realizar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve acessar o site do Educacional através do seguinte endereço: <https://abracam.com/educacional>. Na aba superior, selecione a seção 'Para Você' e escolha a opção 'Certificação'. Em seguida, clique na seção de Ensino a Distância (EaD) da Certificação ABT, onde será direcionado para uma tela exibindo a opção 'Comprar Agora'. Prossiga com o pagamento para concluir o processo de inscrição.

3.2. O Candidato possuirá as opções de pagamento via cartão de crédito, boleto e via PIX.

3.3. Depois do pagamento realizado, o(a) candidato(a) terá um prazo máximo de 90 (noventa) para a conclusão do exame. Findo esse prazo, a inscrição será cancelada sem a devolução da taxa.

3.4. Os valores da taxa de inscrição para a certificação ABT em referência estão disponíveis no site <https://abracam.com/educacional> conforme tabela de valores para associados e não associados.

3.5. O pagamento da taxa, dentro do prazo de vencimento, é de inteira responsabilidade do candidato.

4. DA PROVA

4.1. A prova consistirá em 20 (vinte) questões.

4.2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver o mínimo de 70% (setenta por cento) de acertos do total de questões da prova.

4.3. O candidato terá uma tentativa para realização da prova e não obtendo o percentual mínimo conforme item 4.2, será necessária uma nova aquisição do curso com agendamento prévio para realizar novamente a prova.

4.4. O conteúdo programático e a aplicação da avaliação final foram subdivididos em temas nas quais estão listados abaixo:

4.4.1. Sistema Financeiro Nacional e seus participantes;

4.4.2. Funcionamento do Mercado de Câmbio Brasileiro;

4.4.3. Correspondente Cambial;

4.4.4. Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo.

4.5. Se houver qualquer impedimento de acesso a plataforma, o candidato deverá entrar em contato com o Departamento Educacional através do e-mail educacional@abracam.com com o print da tela em anexo respeitando o item 5.10, mas a solução de dificuldades da máquina do candidato é de inteira responsabilidade do candidato e da área de TI de sua empresa.

4.6. Antes de iniciar o exame, o candidato declara ter ciência e concorda com as condições estabelecidas no presente Regulamento.

4.7. Caso esteja em desacordo com o conteúdo de alguma questão e/ou alternativa de resposta, o candidato poderá registrar seu recurso ao término do exame, nos moldes do item 6 – DOS RECURSOS.

5. DA PRESTAÇÃO DA PROVA

5.1. A prova será realizada de forma remota, online e ao vivo, sendo de inteira responsabilidade do candidato a escolha do local para sua realização, observando o dia e horário previamente disponibilizados pela ABRACAM.

5.2. Ao candidato só será permitida a realização da prova, na respectiva data, horário e local agendado e registrado por meio de formulário de agendamento prévio disponibilizado no curso ABT após aquisição do mesmo.

5.2.1 Da identificação

Após o agendamento prévio da prova conforme item 5.2, se faz obrigatório o envio de documento atualizado com CPF e selfie com o documento, ambos legíveis no e-mail abt@abracam.com. Os documentos aceitos são: documento de identidade (RG); carteira nacional de habilitação (CNH) ou registro nacional de estrangeiro (RNE).

ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES



1- Fotografe ou digitalize documento de identidade com CPF;



2. Fotografe-se (Selfie) com o documento de identidade com CPF em mãos;



3. Envie ambas as fotos no e-mail indicado abaixo, sendo o documento com CPF e selfie com identidade legíveis.

E-mail: abt@abracam.com

5.3. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimento qualquer quanto à realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação no Exame de Certificação, sem a devolução da taxa de inscrição.

5.4 Em caso de não comparecimento por motivos de saúde, o atestado médico deverá ser encaminhado para o e-mail (educacional@abracam.com) em até 48 horas após a data do exame. Os atestados recebidos após este prazo serão desconsiderados.

5.5. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais, a ABRACAM não fornecerá o conteúdo da prova aos candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Exame de Certificação.

5.6. A prova será supervisionada por fiscal designado pela ABRACAM, que acompanharão os candidatos em tempo real através de plataforma de videoconferência.

5.7. Será utilizada a plataforma Zoom (ou similar), com ambiente gravado (alinhado a LGPD) onde cada candidato estará presente em sala virtual coletiva com câmera aberta e microfone fechado para realização da prova de acordo com as normas deste regulamento presente permitindo o acompanhamento simultâneo por parte do fiscal.

5.8. Para a realização da prova, o candidato deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

- a) Computador (desktop ou notebook) com acesso estável à internet;
- b) Webcam e microfone funcionando corretamente;
- b) Som habilitado;
- e) Navegador de internet atualizado (Chrome, Firefox ou Edge);
- f) Ambiente exclusivo, bem iluminado e silencioso, sem a presença de terceiros e livre de interrupções;
- g) Sistema operacional atualizado.

5.9. Não será admitido o acesso à plataforma de exame após o horário estabelecido para o seu início;

5.10. Se houver qualquer dificuldade com a plataforma para a realização do exame, o contato com o Departamento Educacional deverá ser feito até 1 dia útil que anteceda o dia do exame agendado. Caso contrário o candidato será considerado ausente de prova.

5.11. O candidato que não conseguir realizar o exame por problemas técnicos terá seu agendamento cancelado, sem devolução do valor, sendo necessária uma nova aquisição do curso com agendamento prévio para realização novamente da prova

5.12. A identificação do candidato será feita pelo fiscal da prova de forma online, devendo o candidato acessar a plataforma Zoom (ou similar) pontualmente com 30 minutos de antecedência ao horário de realização da prova, escrever seu nome completo para identificação ao acessar a plataforma de acordo com documento de identificação correspondente no ato da inscrição. É imprescindível que o

candidato ative o som do computador para ouvir as instruções do fiscal. Se durante a aplicação da prova online e ao vivo ou posteriormente em auditoria a partir da transmissão da prova gravada for identificada pessoa candidata não correspondente a inscrição, a prova desta inscrição será anulada e o certificado retido, caso tenha obtido aprovação. (incluir lei de falsidade ideológica).

5.13 No ambiente coletivo em 30 minutos não será possível e não poderá ser exposto o candidato com seus dados em sala coletiva.

5.14. Antes do início da prova, o fiscal solicitará que as pessoas candidatas mantenham suas câmeras ativadas e realizem um giro de 360° com a câmera. Caso o ambiente possua monitor(es) ou televisor(es), a prova somente poderá ser aplicada se esses dispositivos estiverem desligados ou cobertos, permanecendo visíveis ao fiscal.

5.15. Após a identificação, o candidato receberá as instruções finais e será liberado para a realização da prova.

5.16. O candidato deverá posicionar a câmera de forma a exibir seu rosto e o ambiente ao redor, garantindo a supervisão contínua por parte do monitor.

5.17. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.

5.18. É expressamente proibido ao candidato, durante toda a execução da prova e até o completo desligamento da plataforma:

- a) O uso de fones de ouvido (com ou sem fio), headsets, bonés, chapéus ou qualquer acessório que cubra a cabeça, monitores adicionais ou quaisquer dispositivos eletrônicos (celulares, tablets, smartwatches etc.), relógios de pulso, calculadoras, livros, anotações ou qualquer material de consulta não autorizado;
- b) A leitura das questões em voz alta, mesmo que balbuciando;
- c) Comunicar-se com outras pessoas durante a prova;
- d) Consultar quaisquer materiais, sejam eles impressos, virtuais, por terceiros e agentes ou ferramentas de IA (Inteligência Artificial). ;

- e) Retirar-se do ambiente, após a liberação do exame pelo fiscal, em hipótese alguma;
- f) Tentar burlar o sistema de segurança da prova (copiar e colar, print screen etc.);
- g) Utilizar qualquer software ou ferramenta que possa comprometer a integridade da prova.
- h) A tomada de fotos, por qualquer meio, da plataforma, do conteúdo da prova, inclusive do resultado.

5.19. É de inteira responsabilidade do candidato garantir que não haja a presença de terceiros no local de realização do exame. A ocorrência da presença de outra pessoa no ambiente, ainda que momentânea, implicará o cancelamento da prova.

5.20. Serão eliminados os candidatos que utilizarem meios ilícitos para realizar o exame, descumprirem as normas deste Regulamento ou não seguirem as instruções do fiscal, mesmo que a constatação ocorra após a prova, por meio de auditoria, análise eletrônica, estatística, visual ou grafológica.

5.21. A ABRACAM se reserva o direito de utilizar ferramentas de monitoramento e análise de dados para identificar e coibir fraudes.

6. DOS RECURSOS

6.1. Será admitido recurso quanto à formulação das questões da prova e suas opções nas questões objetivas do Exame de Certificação.

6.2. O Candidato poderá realizar o recurso após a realização da prova em até 48h, fora deste prazo, o recurso não será considerado.

6.3. Não será analisado o recurso:

Que não apresente justificativa;

Intempestivo, isto é, interposto fora do prazo estabelecido;

Sem fundamentação e/ou inconsistente ou incoerente;

Que desrespeite a Banca Examinadora.

6.4. A Banca Examinadora constituirá a última instância interna para a análise dos recursos interpostos, não cabendo novos pedidos de reavaliação no âmbito da associação. A Banca Examinadora constituirá a última instância interna para a análise dos recursos interpostos, não cabendo novos pedidos de reavaliação no âmbito da associação.

6.5. As respostas aos recursos impetrados serão dadas dentro do prazo de 7 (dez) dias úteis.

6.6. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

6.7. Em hipótese alguma será deferido o pedido de vista das provas, seja qual for o motivo alegado.

7. DO CERTIFICADO DE HABILITAÇÃO

7.1. O candidato habilitado deverá acessar o site www.abracam.com/educacional. Após digitar seu login e senha, deverá clicar no menu Certificado. Após receber a comprovação de sua aprovação, o candidato poderá habilitar o seu certificado. O endereço poderá ser divulgado para quem o candidato desejar juntamente com o código do certificado que poderá ser consultado no site do Educacional.

8. DA VALIDADE DO EXAME

8.1. O prazo de validade do exame técnico de certificação para habilitação para o exercício da atividade é de 2 (dois) anos, contados a partir da data de realização do exame.

9. DA COLETA E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

9.1. As operações de tratamento de dados pessoais abrangidas por este Regulamento seguirão as leis e regulações aplicáveis, especialmente a Lei 13.709/2018 (“LGPD”) e as instruções da Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais (“ANPD”).

9.2. Para fins deste processo de certificação de pessoas e do presente Regulamento, os termos “Dados Pessoais”, “Dados Pessoais Sensíveis”, “Tratamento de Dados Pessoais”, “Titular de Dados Pessoais”, “Agentes de Tratamento” e “Eliminação” serão definidos de acordo com o significado atribuído pela LGPD.

9.3. A ABRACAM, Prestadores de Serviços e/ou a(s) Entidade(s) Subcontratada(s) para o fornecimento de infraestrutura tecnológica, na qualidade de agentes de tratamento, respeitam a privacidade do candidato, estão comprometidos com a proteção dos seus dados pessoais e garantem que atuarão de forma a proteger e manusear os dados pessoais em conformidade com a legislação vigente aplicável.

9.4. Para a execução do processo de certificação, a ABRACAM, seus Prestadores de Serviços e/ou Entidade(s) Subcontratada(s) tratarão os dados pessoais e dados sensíveis dos candidatos, conforme previsto neste Regulamento. O tratamento (coleta, acesso, armazenamento, compartilhamento e outras formas) será realizado para operacionalizar a inscrição, organizar e realizar os exames de certificação.

9.5. Quando o candidato se cadastra em nossa Plataforma, utilizamos e solicitamos algumas informações pessoais, quais sejam: (i) nome completo; (ii) número de CPF; (iii) data de nascimento; (iv) sexo; (v) endereço de e-mail; (vi) telefone celular; (vii) endereço completo; (viii) informação sobre atendimento especial; (ix) hash da senha; (x) associado. Esses dados são necessários para a inscrição e geração dos dados de login e senha do candidato, que permitirão o acesso e garantirão o uso adequado das ferramentas necessárias para a realização da prova e obtenção da certificação pretendida. Aqui será incluso o fluxo de identificação da pessoa candidata que precisará encaminhar em email específico (a ser criado) a digitalização de seu documento atual de identidade e uma foto segurando o documento.

9.6. Para melhorar a experiência do usuário, personalizar o conteúdo e analisar o desempenho da plataforma, também coletamos dados de navegação, como cookies e logs de acesso. Esses dados são utilizados de forma agregada e anonimizada, e não são compartilhados com terceiros.

9.7 Caso seja aplicável, são coletados dados sensíveis destinados ao atendimento especial do candidato com necessidades de adaptação (PCD) para realizar a inscrição do candidato no processo de certificação de pessoas e para permitir que as suas necessidades especiais sejam devidamente atendidas. Para pessoas com deficiência haverá a necessidade de menção em formulário de agendamento prévio para a prova incluindo todas as

especificidades para melhor apoiá-las... (verificar quais comprovações para PCD e a gestão LGPD).

9.8. Durante a realização da prova remota, a ABRACAM utilizará a plataforma Zoom (ou similar) para monitorar o candidato em tempo real e por meio de gravação, sendo a filmagem de uso exclusivo não sendo autorizada a disponibilidade para nenhum candidato e ou recurso, salvo solicitação judicial, captando dados sensíveis de caráter biométrico do candidato, como sua imagem e voz por gravação. Essa captação tem como finalidade garantir a integridade do processo de certificação, prevenindo fraudes e possibilitando a análise de eventuais recursos ou auditorias. Ao se inscrever para a prova, o candidato declara estar ciente e concorda com a captação e o armazenamento de sua imagem e voz para as finalidades descritas neste Regulamento. A ABRACAM não se responsabiliza pelas práticas de tratamento de dados adotadas pela plataforma Zoom (ou similar), sendo responsabilidade do candidato conhecer e aceitar os termos de uso e a política de privacidade da referida plataforma.

9.9. O consentimento para o uso de imagem e voz poderá ser revogado a qualquer momento, mediante comunicação formal à ABRACAM, pelos canais de comunicação disponibilizados neste Regulamento. O candidato fica ciente de que a revogação do consentimento, a depender do momento em que ocorrer, poderá inviabilizar a realização da prova ou a análise de eventuais recursos e auditorias. Caso a revogação ocorra antes da realização da prova, o candidato não poderá realizar o exame na modalidade remota. Caso a revogação ocorra após a realização da prova, a ABRACAM poderá não ser capaz de analisar adequadamente eventuais recursos ou realizar auditorias, o que poderá prejudicar o candidato em caso de alegação de irregularidades.

9.10. Em relação aos tratamentos de dados pessoais e sensíveis realizados em decorrência do processo de certificação de pessoas que trata o presente Regulamento, garante-se que:

9.10.1. Serão realizados a partir de bases legais válidas, legítimas e adequadas aos tratamentos designados, exclusivamente para as finalidades específicas determinadas no processo de certificação;

9.10.2. As bases legais utilizadas para a coleta de dados, inscrição no processo de certificação e realização da prova serão, sem prejuízo de outras mais pertinentes: (i) execução de contrato, (ii) consentimento (quando solicitado e exigível do(a) titular de dados), (iii) cumprimento de obrigação legal ou regulatória, e (iv) interesses legítimos (prevenção de fraudes, melhoria da plataforma, segurança da rede, entre outros).

9.11. A ABRACAM implementará medidas de segurança técnicas e administrativas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, destruição, perda, alteração,

comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Essas medidas incluem, mas não se limitam a controles de acesso, criptografia, firewalls e auditorias de segurança. O acesso aos dados pessoais será restrito às equipes que necessitem dessas informações para a execução dos processos de exames, e esses profissionais serão devidamente treinados sobre as políticas de privacidade e proteção de dados da ABRACAM.

9.12. Os dados pessoais e sensíveis serão tratados pelo tempo necessário para o cumprimento das finalidades dos tratamentos, e não havendo a divulgação, aluguel, venda, transferência ou revelação à terceiros destes. Os dados poderão ser compartilhados nas seguintes hipóteses: (i) cumprimento de obrigações legais ou regulatórias, contratuais, de prestação de contas ou no caso de requisições por autoridades competentes (a exemplo da Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais – ANPD), e (ii) internamente entre os colaboradores, prestadores de serviços e/ou fornecedores de infraestrutura tecnológica estritamente envolvidos nesta operação, sempre observado o princípio da necessidade.

9.13. Em conformidade com as melhores práticas de governança, a ABRACAM se compromete a cumprir com a legislação de proteção de dados pessoais vigente, sendo um direito do candidato solicitar quaisquer dos direitos constantes do art. 18 da LGPD. Ainda, compromete-se a manter os dados, em especial os dados considerados sensíveis, somente pelo tempo necessário para cumprimento da finalidade à que se destina, e irá excluí-los observado o disposto no Capítulo II, seção IV da LGPD.

9.14. Para esclarecimento de dúvidas ou para requisição relacionada a direitos dos titulares, a ABRACAM disponibiliza o seguinte Canal para comunicação:
educacional@abracam.com

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Todas as convocações, avisos e resultados serão divulgados através da Internet no site <https://abracam.com/educacional>.

10.2. Os itens deste Regulamento poderão sofrer eventuais modificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Regulamento ou aviso a ser divulgado na Internet.

10.3. O ato de inscrição do candidato presume o inteiro conhecimento das regras contidas neste Regulamento e demais atos e normas regulamentares, importando a expressa aceitação das normas e condições do Exame de Certificação.

10.4. O candidato reconhece que todos os dados, questões, conhecimentos, conteúdos desenvolvidos, apresentados, sistematizados, customizados, e/ou disponibilizados pela ABRACAM, pertencem exclusivamente a ela, sendo vedado ao candidato sua veiculação, divulgação e utilização dos referidos dados, sob quaisquer justificativas, sem a expressa autorização da Abracam, por escrito. O candidato que durante a realização da prova, utilizar de quaisquer meios para copiar, gravar ou extrair o conteúdo da prova para qualquer fim, comete CRIME de violação de direitos autorais e conexos, tipificado no artigo 184 e seus respectivos parágrafos, do Decreto – Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pela ABRACAM – Associação Brasileira de Câmbio.

11. SITES PARA CONSULTA

Associação Brasileira de Câmbio - ABRACAM - <https://www.abracam.com/>

Banco Central do Brasil – BCB - www.bcb.gov.br

Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF
<http://www.coaf.fazenda.gov.br/>

Presidência da República – Legislação - <http://www4.planalto.gov.br/legislacao>

ATT!!